



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autógrafo de Lei nº 011/2022

Pedro Afonso – TO, 14 de setembro de 2022

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 3º LEI 25/2019 PARA MODIFICAÇÃO DO QUADRO II PROJETO/ATIVIDADE DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E INCLUSÃO DO QUADRO III PROJETO/ATIVIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA REVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER - PARQUE DE EXPOSIÇÃO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 007/2022, do Poder Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Fica alterado parte do artigo 3º da Lei Nº 25/2019, especificadamente o quadro II, da seguinte forma:

ORGÃO	02.08.00	Sec. Mun. de Des. Urbano, Habitação e Obras.
UNIDADE	02.08.01	Sec. Mun. de Des. Urbano, Habitação e Obras.
FUNÇÃO	25	Energia
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1038	Energia Fotovoltaica
NATUREZA	4.4.90.51	Obras e instalações



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

VALOR EM R\$	150.000,00	Energia Fotovoltaica
FONTE DE RECURSO	600	Receitas de operações

Art. 2º - Inclui-se ao art. 3º da Lei Nº 25/2019, quadro III para Projeto/Atividade de construção de área para desenvolvimento de esporte e lazer – Parque de exposição, da seguinte forma:

ORGÃO	02	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO.
UNIDADE	12	Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura urbana
PROJETO/ATIVIDADE	2.022	Construção, Reforma e Ampliação de Parque de Exposição
NATUREZA	4.4.90.51	Obras e Instalações
VALOR EM R\$	2.350.000,00	Construção Parque de Exposição
FONTE DE RECURSO	600	Receita De Operações

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (14/09/2022)

Wallison Breno Alves dos Reis
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 170 – Centro – CEP. 77.710-000 Fone/Fax 0xx63-466/1884
Pedro Afonso/TO E-MAIL camarapa@uol.com.br